MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.008

CERTIDÃO DE ABERTURA DE 3º VOLUME

Certifico e dou fé que, visando melhor manuseio do Processo Licitatório nº 119/2026, Pregão Eletrônico 042/2026, procedi com o encerramento do 3° volume do processo, na página 1.008.

Dores do Turvo MG, 29 de setembro de 2026.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.009

PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Minas Gerais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica final do Processo Licitatório nº 119 de 2026, instaurado pelo Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042 de 2026, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado à seleção de fornecedores para atendimento das demandas de materiais gráficos da Secretaria Municipal de Saúde.

A fase preparatória do procedimento foi anteriormente submetida ao controle jurídico de legalidade, ocasião em que foram examinados os documentos de planejamento da contratação, a definição do objeto, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a minuta do edital e seus respectivos anexos, tendo sido reconhecida a regularidade jurídica da instrução e autorizado o prosseguimento para a fase externa.

Conforme consta da ata da sessão pública, o edital foi publicado em 14 de agosto de 2026 e a sessão eletrônica teve início às 08 horas do dia 2 de setembro de 2026. Consta expressamente, ainda, que não foram apresentados pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao instrumento convocatório.

Aberta a sessão, procedeu-se à classificação das propostas, à fase competitiva de lances, à negociação, quando cabível, à análise de exequibilidade das propostas e, posteriormente, à fase de habilitação. No decorrer do procedimento foram realizadas diligências e solicitados documentos complementares sempre que necessários ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1,010

esclarecimento de situações verificadas pela Administração, tendo o certame prosseguido até a definição das propostas classificadas e habilitadas.

A documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital foram analisados, inclusive aqueles apresentados em atendimento às diligências realizadas durante a sessão, verificando-se, ao término da instrução, o atendimento das exigências editalícias pelos fornecedores vencedores.

Durante o procedimento, houve fornecedores que solicitaram sua própria desclassificação, bem como situações em que a Administração procedeu à análise das propostas subsequentes, dando regular continuidade ao certame. A ata registra, por exemplo, a desclassificação da EMBACOM LTDA nos lotes em que havia solicitado sua retirada, com o consequente prosseguimento para as propostas seguintes. Também foram realizadas diligências relacionadas à demonstração da exequibilidade das propostas, prosseguindo-se à habilitação daqueles que atenderam às solicitações formuladas.

Ao término do julgamento, foram declarados vencedores FABIANO COSTA AZEVEDO, nos lotes 5 a 17, 19, 21 a 25, 34, 35, 48 e 51 a 53, e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, nos lotes 3, 4 e 26.

Também foram declarados vencedores GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, nos lotes 28, 30 a 33, 39 a 41, 46, 47 e 54; LICITPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, no lote 38; DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, nos lotes 20, 27 e 29; GRAWANDO COMERCIAL LTDA, nos lotes 18, 36 e 37; e 53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA, nos lotes 43 a 45, 49 e 50.

Após a declaração dos vencedores, foi oportunizada aos licitantes a manifestação de intenção de recurso. Encerrado o prazo concedido, não houve manifestação recursal, tendo o pregoeiro declarado encerrado o certame. A própria ata registra expressamente que não foram apresentados recursos ou contrarrazões.

Vieram, então, os autos a esta Assessoria Jurídica para análise final da legalidade dos atos praticados durante a fase externa e emissão de parecer quanto ao prosseguimento do processo.

É o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.011

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise jurídica final do procedimento deve ter como referência primordial a Lei Federal nº 14.133 de 2021, especialmente seus princípios, regras relativas ao pregão, julgamento das propostas, habilitação, recursos, encerramento da licitação e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento administrativo deve observar os princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, dentre eles os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade.

A modalidade adotada permanece juridicamente adequada. Nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133 de 2021, o pregão é a modalidade própria para licitações destinadas à contratação de bens e serviços comuns, isto é, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais de mercado.

A análise dos atos praticados na fase externa demonstra que o procedimento observou a sequência legalmente prevista, com apresentação e julgamento das propostas, realização da fase competitiva, verificação da aceitabilidade e exequibilidade dos preços, habilitação dos licitantes classificados e abertura do prazo para manifestação recursal.

No que diz respeito ao julgamento das propostas, a Administração adotou procedimentos destinados a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a efetiva exequibilidade dos valores ofertados. As diligências efetuadas no curso do certame encontram respaldo na Lei nº 14.133 de 2021, que admite o saneamento de falhas e a realização de diligências destinadas à complementação de informações acerca de documentos já apresentados e à apuração de fatos necessários ao adequado julgamento do procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.012

A regulamentação federal do pregão eletrônico contida na Instrução Normativa SEGES nº 73 de 2022 igualmente prevê o saneamento de propostas e documentos de habilitação e a realização de diligências, admitindo que falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos sejam saneadas mediante decisão fundamentada e registrada no procedimento. Embora a referida Instrução Normativa tenha âmbito próprio de incidência, suas disposições constituem parâmetro procedimental relevante para interpretação da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo da observância da regulamentação municipal aplicável.

No caso concreto, as diligências realizadas foram registradas na plataforma eletrônica, os licitantes tiveram oportunidade de apresentar esclarecimentos e documentação complementar e, ao final, foram considerados habilitados os fornecedores que atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A documentação dos vencedores foi examinada por esta Assessoria Jurídica e encontra-se compatível com os requisitos de habilitação estabelecidos no edital e com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

Não foram identificadas restrições jurídicas capazes de comprometer a habilitação dos fornecedores declarados vencedores ou impedir a continuidade do procedimento.

A condução do julgamento também demonstra observância à vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, uma vez que as decisões foram adotadas segundo os requisitos previamente estabelecidos no edital, sem constatação de alteração indevida dos critérios de seleção durante a disputa.

No tocante à fase recursal, o art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021 assegura aos licitantes o direito de recorrer dos atos praticados no procedimento, observadas as regras e os prazos legalmente estabelecidos. No certame em exame foi oportunizada a manifestação de intenção de recurso após o julgamento e a habilitação, não tendo qualquer interessado exercido essa faculdade. A ata é expressa ao consignar o encerramento do prazo sem manifestação e a inexistência de recursos ou contrarrazões.

A Instrução Normativa SEGES nº 73 de 2022, como referência procedimental para licitações eletrônicas, igualmente estabelece que, encerradas as fases de julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.013

e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo deve ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

A mesma solução decorre diretamente do art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exaurida a instância recursal, compete à autoridade superior examinar o processo e, não verificando motivo para saneamento, revogação ou anulação, adjudicar o objeto e homologar a licitação.

No caso sob exame, não foi constatado vício insanável ou irregularidade jurídica capaz de justificar a anulação do procedimento, tampouco se verifica, sob o ponto de vista jurídico, impedimento à adjudicação e à homologação dos resultados obtidos.
Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, devem ser igualmente observados os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133 de 2021. A ata resultante do certame deverá registrar os preços, fornecedores e quantitativos correspondentes aos objetos adjudicados, observadas as condições fixadas no edital.

O Decreto Federal nº 11.462 de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública federal e constitui referência regulamentar para o instituto, estabelece que, após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ata de registro de preços nas condições previstas no edital, sendo posteriormente realizadas as contratações de acordo com as necessidades da Administração. A existência de preços registrados representa compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar integralmente os quantitativos registrados.

Importa consignar, ainda, a natureza da presente manifestação jurídica. A atividade do parecerista jurídico tem caráter eminentemente consultivo e destina-se ao controle da juridicidade e legalidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação. Não compete à Assessoria Jurídica substituir a autoridade administrativa na avaliação de conveniência e oportunidade, nem assumir atribuições técnicas próprias do pregoeiro, da equipe de apoio, dos setores requisitantes ou dos responsáveis pela análise material de especificações e execução do objeto.

A manifestação jurídica é formada a partir dos elementos constantes dos autos e da análise das questões de natureza jurídica pertinentes ao procedimento. No presente caso, porém, isso não significa análise meramente abstrata: foram examinados os atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.014

praticados na fase externa, a documentação de habilitação pertinente e os registros constantes da sessão, concluindo-se pela regularidade jurídica do certame e pela inexistência de impedimento ao seu prosseguimento.

Dessa forma, consideradas as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, as normas regulamentares aplicáveis e os elementos constantes do processo, a fase externa encontra-se juridicamente apta ao encerramento pela autoridade competente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos atos praticados durante a fase externa do Processo Licitatório nº 119 de 2026, Pregão Eletrônico nº 042 de 2026, esta Assessoria Jurídica conclui que o procedimento foi conduzido em conformidade com as normas e princípios aplicáveis às licitações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

As propostas classificadas e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores vencedores foram examinados e encontram-se em conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tendo as diligências realizadas no curso do procedimento sido devidamente processadas e atendidas, sem identificação de irregularidade capaz de comprometer a validade do certame.

A sessão pública transcorreu com observância das etapas pertinentes ao pregão eletrônico, tendo sido assegurada a competitividade, o julgamento objetivo, a igualdade entre os participantes, a vinculação ao edital e a seleção das propostas consideradas mais vantajosas para a Administração.

Foi igualmente assegurado aos licitantes o exercício do direito de recorrer, não tendo sido apresentada manifestação de intenção de recurso, recurso administrativo ou contrarrazões, circunstância expressamente consignada na ata do procedimento.
Não se constatou, portanto, vício de legalidade capaz de determinar a anulação do procedimento ou impedir seu regular prosseguimento.

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação do processo licitatório e de sua fase externa, reconhecendo a regularidade jurídica dos atos praticados e opinando pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.015

adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores e homologação do Pregão Eletrônico nº 042 de 2026, na forma do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Após a adjudicação e homologação, opina-se pelo prosseguimento dos atos necessários à formalização do Sistema de Registro de Preços, com a convocação dos respectivos vencedores para assinatura da ata de registro de preços, observados os preços, quantitativos, lotes, prazos e demais condições constantes do edital e das propostas vencedoras.

Formalizada a ata de registro de preços, poderão ser realizadas as contratações decorrentes do registro segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a convocação dos fornecedores para celebração do contrato administrativo ou instrumento equivalente, quando cabível, na forma e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 11 de setembro de 2026.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.016

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	DIGRAPEL

CEP	Endereço
29313-350	Rua Corina Caiado França, 20

Bairro	Cidade / UF
Coramara	Cachoeiro de Itapemirim / ES

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
RAPHAEL MARINHO MOREIRA	sócio administrador	digrapel@uol.com.br	(28) 3322-2299

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
ALVARA_LICENCA_BOMBEIRO_-_VENC._27-08-2027
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA
BALANCO_PATRIMONIAL_2024
BALANCO_PATRIMONIAL_2025
CARTEIRA_DE_HABILITACAO_AUTENTICADA
CNPJ
COMARCA_-_VENC._19-09-2026
CONTRATO_SOCIAL
CRC_CONTADOR_-_VENC._29-10-2026
ESTADUAL_-_VENC._30-11-2026
FALENCIA_-_VENC._01-10-2026
FEDERAL_-_VENC._22-12-2026
FGTS_-_VENC._26-09-2026
INSCRICAO_ESTADUAL
LICENCA_AMBIENTAL_-_VENC._04-05-2027

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.018

MUNICIPAL - VENC. 23-10-2026
SIMPLES_NACIONAL
SIMPLIFICADA
TCU
TRABALHISTAS - VENC. 23-09-2026

Lotes e Itens

Lote 20 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
20 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	200,00	9,27	R$ 7,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.500,00

Lote 27 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
27 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE	300,00	29,13	R$ 15,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 4.500,00

Lote 29 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
29 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE	250,00	6,15	R$ 5,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.475,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 7.475,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.019

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:00:38

_____
Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.020

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.698.473/0001-35	GRAWANDO COMERCIAL LTDA	Gráfica Grawando

CEP	Endereço
30525-040	Rua Goncalves Crespo, 238

Bairro	Cidade / UF
Santa Maria	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Fernando Fernandes Fonseca	Sócio-Diretor	grawando@gmail.com	(31) 3388-3036

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
6a_ALTERACAO_REGISTRADA_GRAWANDO
2024_-_BALANCO
2024_-_DEMONSTRACAO
2024_-_INDICES_assinado
2024_-_Livro_256531803
2024_-_TermoAutenticacao-256550310
2025_-_INDICES_assinado
2025_-_Livro_264638760
2025_-_TermoAutenticacao_264638760
2026_-_DeclaracaoDEFIS
Alvara_-_20.07.2031
Certidao_Negativa_Correcional_-_10.09.2026
Certidao_Simplificada
CND_ESTADUAL_-_09.11.2026
CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_-_21.10.2026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1021

CND_FEDERAL_-_07.10.2026
CND_FGTS_-_15.09.2026
CND_PMBH_-_10.09.2026
CNDT_ATUALIZADA_-_28.09.2026
CNH-e._Fernando
CNPJ_ATUALIZADO_GRAWANDO
ComprovanteInscricaoEstadual
IPSEMG-ATESTADO_CAP._TECNICA

Lotes e Itens

Lote 18 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
18 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	10,89	R$ 6,26
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 3.130,00

Lote 36 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
36 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA	12,00	107,50	R$ 87,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.050,00

Lote 37 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
37 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA	12,00	163,32	R$ 155,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.860,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 6.040,00)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.022

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:01:28

_____
Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.093

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
27.232.288/0001-86	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CEP	Endereço
38408-242	Rua Orozimbo Ribeiro, 635 SALA 02

Bairro	Cidade / UF
Santa Mônica	Uberlândia / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO		licitacao@rbdigital.com.br	(34) 3224-0707

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
qsa_24-08
CNPJ_24-08
CERTIDAO_DE_SITUACAO_CADASTRAL_22-09
CERTIDAO_COMPROBATORIA_DE_ATIVIDADE_22-09
Alvara_de_Funcionamento_27-03-2029_atualizado
5_Alteracao_Contratual
CNH
4_Alteracao
Ato_de_transformacao_em_Ltda
ATO_DE_ENQUADRAMENTO
3ª_Alteracao_Contratual
2ª_Alteracao_Contratual
1ª_Alteracao_Contratual_RB_COMUNICACAO
Ato_de_constituicao
BALANCO_2023-2024_paginas_1_2_3_merged_compressed

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.023

balanco_2025_reduzido_compressed
DECLARAO_CONTADOR_INDICES
DECLARACAO_CONTADOR
INDICES_2025_REGISTRADO_NA_JUCEMG
Certidao_de_habilitacao_-_Maria_Imaculada_-_25-08
Certidao_de_habilitacao_CRC_-_Saulo_-_25-08
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_PROFISSIONAL_-_SAULO_26-08
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_-_MARIA_IMACULADA_26-08
TermoAutenticacao_2025
INDICES_2023_RESGISTRADO_NA_JUCEMG
INDICES_2024_RESGISTRADO_NA_JUCEMG
TermoAutenticacao_2023-2024
CNH_Imac
CNH_Saulo
NADA_CONSTA_IBAMA_24-07
DECLARACAO_IBAMA_24-07
RELACAO_DE_MAQUINARIO_24-07
credenciamento_anvisa
DISPENSA_AMBIENTAL
IBAMA_-_SUZANO_11-08
FOTOS_Rb_Comunicacao_28-05
FSC_COMUNICACAO
ATESTADOS_PARTE_3
CERTIFICADOS_FSC_SUZANO
ATESTADOS.
dispensa_de_alvara_sanitario_MUNICIPAL
ATESTADOS_PARTE_2
ATESTADOS_PARTE_1
ConsultaConsolidada_27232288000186_1-9-2026
DADOS_DA_EMPRESA_RB_COMUNICACAO_27-08
DECLARACAO_DE_CONTRATOS_FIRMADOS_RB_COMUNICACAO_27-08
DECLARACAO_REQUISITOS_DE_HABILITACAO_RB_COMUNICACAO_27-08
CERTIDAO_EXECUCAO_CIVEL_RENATO_27-08
CERTIDAO_NORMAL_RENATO_SEGUNDA_INSTANCIA_27-08
CERTIDAO_INSOLVENCIA_RENATO_27-08

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.024

CERTIDAO_VINTENARIA_RENATO_27-08
CERTIDAO_INSOLVENCIA_RB_27-08
CERTIDAO_NORMAL_RENATO_27-08
CERTIDAO_TUTELA_CURATELA_RENATO_27-08
CERTIDAO_EXECUCAO_CIVEL_RB_27-08
CERTIDAO_VINTENARIA_RB_27-08
CERTIDAO_NORMAL_RB_27-08
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_RB_27-08
fgts_10-09
CEMIG_COMUNICACAO_II_07-2026
AVCB_-_RB_COMUNICAÇAO
ATESTADO_DE_VARAS_06-08
SIMPLIFICADA_13-08
ESPECIFICA_13-08
DECLARACAO_CONJUNTA_RB_COMUNICACAO_03-08
CERTIDAO_TRIBUNAL_REGIONAL_FEDERAL_DA_6ª_REGIAO_28-07
DECLARACAO_DISPENSA_DE_VISTORIA_28-07
Certidao_Trabalhista_trt8_RB_28-07
Certidao_Trabalhista_trt8_Renato_28-07
CERTIDAO_TRIBUNAL_REGIONAL_DO_TRABALHO_18ª_REGIAO_28-07
certidaoMPF_RENATO_27-07
certidaoMPF_RB_27-07
CND_MINISTERIO_TRABALHO_E_EMPREGO_27-07_RB
CND_MINISTERIO_TRABALHO_E_EMPREGO_27-07_RENATO
CND_BANCO_CENTRAL_27-07
CEAT-trt3-_RB_27-07
CEAT-trt3-RENATO_27-07
Certidao_Negativa_de_Feitos_RENATO_27-07
Certidao_Negativa_de_Feitos_RB_27-07
Certidao-TCU-Contas-Irregulares-RB_27-07
Certidao-TCU-Contas-Irregulares-RENATO_27-07
IMPROBIDADE_RENATO_27-07
IMPROBIDADE_RB_27-07
Certidao-TCU-Inidoneos-RENATO_27-07
Certidao-TCU-Inidoneos-RB_27-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1,025

Certidao-TCU-Inabilitados- RENATO 27-07
CertidaoNegativa-TCEMG_RENATO_27-07
CONSULTA_CEIS_CENEP_27-07
Comprovante_Inscricao_Estadual_27-07
TJDF_27-07
SICAF_24-07
Certidao_percentual_para_pessoas_com_deficiencia_24-07
CERTIDAO_DE_APRENDIZES_24-07
CND_FEDERAL_RENATO_20-01-27
CND_ESTADUAL_RENATO_22-10
CND_MUNICIPAL_RENATO_22-10
ESTADUAL_RB_11-10
CNDT_RENATO_13-02
MUNICIPAL_RB_14-09
Cndt_Rb_02-12-2026
FEDERAL_RB_04-11-2026

Lotes e Itens

Lote 3 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
3 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE	300,00	70,34	R$ 48,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Valor Total	R$ 14.400,00

Lote 4 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
4 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE	50,00	152,42	R$ 89,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Valor Total	R$ 4.450,00

Lote 26 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.096

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
26 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE	3.000,00	18,63	R$ 9,85
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 29.550,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 48.400,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 12:59:56

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.029

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.644.726/0001-23	53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA	LUANA RAFAELA SILVA

CEP	Endereço
37310-000	10a Rua Rua Vereador Jose de Freitas, 103

Bairro	Cidade / UF
Niteroi	Bom Jardim de Minas / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LUANA RAFAELA SILVA	Microempreendedora	luana.incipit@gmail.com	(32) 98459-1861

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
CCMEI_COM_DISPENSA_DE_ALVARA
05-02-27_CND_FEDERAL
07-11_CND_ESTADUAL
09-11_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA
10-11_CND_MUNICIPAL
18-09_CND_FGTS
20-02-27_CND_TRABALHISTA
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_-_Arantina
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_-_Itamarandiba
CNPJ
IE
IM
Declaracao_de_Exequibilidade_e_Planilha_de_custos.docx_assinado
Declaracao_de_exequibilidade_item_050
Planilha_de_custos_item_50

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.098

Lotes e Itens

Lote 43 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
43 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE	250,00	7,26	R$ 0,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 247,50

Lote 44 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
44 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE	2.000,00	14,33	R$ 0,58
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.160,00

Lote 45 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
45 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE	5.000,00	12,63	R$ 0,40
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.000,00

Lote 49 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
49 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE	7.000,00	0,60	R$ 0,23
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.610,00

Lote 50 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.029

50 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO	500,00	12,32	R$ 6,02
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 3.010,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 8.027,50)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:00:16

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.030

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
65.942.303/0001-79	LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL

CEP	Endereço
32400-306	Rua Emidio Ferreira de Oliveira, 5 Loja

Bairro	Cidade / UF
Parque Antonio Amabile	Ibirité / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Leonardo Peres de Faria	Sócio	distribuidora.peres@hotmail.com	(31) 99718-6304

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
Balanco_de_abertura_e_indicadores_LICIT
CND_FEDERAL_25-09-2026
CND_TRABALHISTA_25-09-2026
INSCRICAO_ESTADUAL
INSCRICAO_MUNICIPAL
DECLARACAO_UNIFICADA_LicitPrint
Consulta_Consolidada_TCU
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_22-08-26
CARTAO_CNPJ_LicitPrint
1_ALTERACAO_CONTRATUAL_LICIT
Alvara_de_Funcionamento_21.05.2026_
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_ELETRODOMESTICO
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_MATERIAL_GRAFICO
CND_ESTADUAL_15-09-26
CND_FALENCIA_17-09-2026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.031

CND_FGTS_05-09-2026
CND_MUNICIPAL_30-09-26

Lotes e Itens

Lote 38 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
38 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	34,06	R$ 33,87
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.016,10

Valor Total do Fornecedor (R$ 1.016,10)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1039

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:01:15

Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1033

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
29.551.995/0001-60	FABIANO COSTA AZEVEDO	GRAFICA YPÊ

CEP	Endereço
37120-000	AV. ARGEMIRO SOUZA REIS, 150

Bairro	Cidade / UF
RESIDENCIAL IPE	Paraguaçu / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FABIANO COSTA AZEVEDO	PROPRIETÁRIO	graficaipe2018@gmail.com	(35) 3267-1084

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
certidao_estadual
certidao_federal
certidao_municipal
certidao_simplificada
CERTIDAO_TRABALISTA
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_34707175
CNH
cnpj
contrato_social
FGTS
IE_ATUALIZADO
PLANILHA_DE_CUSTOS
PLANILHA_DE_CUSTOS_DT
Resposta_ao_questionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.034

Lotes e Itens

Lote 5 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
5 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	7,36	R$ 5,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 550,00

Lote 6 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
6 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	40,33	R$ 3,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 900,00

Lote 7 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
7 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	9,95	R$ 6,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 600,00

Lote 8 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
8 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE	100,00	12,68	R$ 6,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 600,00

Lote 9 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.035

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
9 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	9,54	R$ 6,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 600,00

Lote 10 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
10 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	122,00	R$ 8,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.400,00

Lote 11 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
11 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	11,65	R$ 5,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 580,00

Lote 12 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
12 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	9,44	R$ 5,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.650,00

Lote 13 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.036

13 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	200,00	8,05	R$ 5,80
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.160,00

Lote 14 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
14 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	11,51	R$ 7,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 350,00

Lote 15 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
15 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	7,91	R$ 6,85
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 342,50

Lote 16 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
16 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	8,68	R$ 6,90
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.035,00

Lote 17 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
17 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	9,23	R$ 5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.039

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Valor Total		R$ 750,00

Lote 19 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
19 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO	500,00	11,32	R$ 7,50

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Valor Total		R$ 3.750,00

Lote 21 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
21 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	19,10	R$ 6,90

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Valor Total		R$ 690,00

Lote 22 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
22 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	17,08	R$ 6,90

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Valor Total		R$ 690,00

Lote 23 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
23 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	6,00	R$ 2,10

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Valor Total		R$ 210,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.038

Lote 24 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
24 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	5,33	R$ 2,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 210,00

Lote 25 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
25 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO	100,00	9,26	R$ 2,70
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 270,00

Lote 34 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
34 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA	10,00	207,90	R$ 95,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 950,00

Lote 35 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
35 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA	150,00	116,58	R$ 80,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 12.000,00

Lote 48 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.039

48 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE	2.000,00	0,41	R$ 0,32
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 640,00

Lote 51 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 - BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
51 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO	800,00	6,43	R$ 2,99
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.392,00

Lote 52 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
52 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO	900,00	7,96	R$ 5,97
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 5.373,00

Lote 53 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
53 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	5,52	R$ 5,28
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.640,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 41.332,50)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.040

conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 12:59:44

Ciente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.041

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
37.652.289/0001-33	Marcelo Simoni	Simoni Solução Visual

CEP	Endereço
99950-000	Rua Manoel Teixeira, 50 Kadini

Bairro	Cidade / UF
Centro	Tapejara / RS

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
marcelo simoni	Proprietário	simonipublicidade@gmail.com	(54) 99916-3942

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
1_atestados
alavara2023_-_NOVO
atestado_canao
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_digital_NOVO
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA
ATESTADO_FRASCO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_frasco_NOVO
ATESTADO_graf_sacola_paPEL_E_plastico_NOVO
Atestado_de_capacidade_tecnica_assinado_tubo_cruz
atestadoplacatubo
Certidao_Negativa_socios_b
CNH_Digital_2032_NOVO
CNPJ19_12
CONSELHO_REGIONAL_DE_CONTABILIDADE_ADEMIR
contador_11-7-2022digital_NOVO
dadosbancariosassinadoNOVO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.042

declacao_nova_lei_de_pregoes
DECLARACAO_ANTICORRUPCAONOVO2
DECLARACAO_NOVA_contador
Declaracao_Simples_Nacional...
DECLARACAO_LGB1P
Declaracaoconjunta
dire_NOVO_06-01-2023
docUMENTO_eletronico13-1-2023_NOVOVV
estadual_05_01
Falencia_25_01
falencia_28_12_
fgts09_01
livro_BALANCO_NOVA_2023
livro_BALANCO_NOVA_2024
livro_DRE_NOVA_2023
livro_DRE_NOVA_2024
livro_INDICES_ATUALIZADOS_-_MARCELO_NOVA_2024
livro_INDICES_FINANCEIRO_NOVA_2023
livro_INDICES_FINANCEIRO_NOVA_2024
livro_NOTAS_EXPLICATIVAS_marcelo_NOVA_2023
livro_NOTAS_EXPLICATIVAS_marcelo_simoni_NOVA_2024
livro_RECIBO_ECD_MARCELO_NOVA_2023
livro_RECIBO_ECD_nova_2024
livro_TERMO_ABERTURA_ENCERRAMENTO_MARCELO_NOVA_2023
livro_TERMO_ABERTURA_ENCERRAMENTO_NOVA_2024
LIVVRO
NOTAS_EXPLICATIVAS_SIMONI_NOVA_2024
Optantes_05-2025
requerimento_ALT.02_2023_alteracao_NOVO
requerimento_original_NOVO
requerimento_Simoni_Industria_ALT.01_2023_alteracao_NOVO
requerimentoALT022023alteracaoNOVO2.pdf
sanitariotap2022_NOVO
seis_NOVO_1-3-24
Sicaf1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.043

Simples_Nacional
simplificada_14_02
tapdeb_11_03
tapinscri19_03
tcu1_08_2023
tcu19_07_2023
trabalhista_18_05
uniao_12_05
fgts28_01
estadual2_3
falencia24_09
fgts_17_09
estadual12_10
inidoneidade_10_09
Tcuimprobidade
CNPJ_28_07
transitonotaatestado
TcuResultado
balanco_Fluxo_de_caixa
TCU
balanco_DRE_2025
RECIBO_2025-2026
simplificada_14_09
AtestadosCompletos
tapinscri10_09
balanco_INDICE_CONTABIL_DO_EXERCICIO_2025
balanco_DMPL_assinado_2
balanco_D._R._E._assinado_2
balanco_Balancete_assiando
tapdeb_04_09
trabalhista_12_11
uniao_02_11
TERMO_DE_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_2025-2026_assinado
balanco_DRE_2025_assinado
balanco_DMPL_2025_assiando

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.044

BALANcO_2025_assinado
NOTAS_EXPLICATIVAS_assinado
alvara2026
contadorapameladeclaracao
DECLARACAO_LGBP
docUMENTO_eletronico13-1-2023_NOVO
pamelahabilitacaocontador
contadorapamela
Sanitario2026
certidao
Caarapo_-_ficha_0_94_-_NF_1653_3_
Exequibilidadenova
Nova_Petropolis_-_adesivo_0_67_-_NF_1709_1_
atualizada_42_2026_grafica

Lotes e Itens

Lote 1 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE	7.000,00	0,86	R$ 0,67

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Valor Total	R$ 4.690,00

Lote 2 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE	600,00	5,09	R$ 1,87

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Valor Total	R$ 1.122,00

Lote 42 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
42 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE	250,00	5,26	R$ 1,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.045

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Valor Total			R$ 292,50

Valor Total do Fornecedor (R$ 6.104,50)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:00:52

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.046

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	119/2026	42/2026

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA	GRAFIK

CEP	Endereço
35592-192	Rua Bahia, 731

Bairro	Cidade / UF
santa eugenia	Lagoa da Prata / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ANDRE VASCONCELOS	ADMINISTRADOR	grafik.ns@gmail.com	(37) 99115-0077

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	

Documentos

Link
PDF_CNDS_AGOSTO_ATUALIZADAS
RG
sem_cnd´s_PDF_JULHO

Lotes e Itens

Lote 28 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
28 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE	100,00	0,40	R$ 0,40

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Valor Total	R$ 40,00

Lote 30 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.047

30 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE	50,00	43,97	R$ 43,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.150,00

Lote 31 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
31 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE	50,00	56,17	R$ 56,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.800,00

Lote 32 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
32 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE	50,00	54,00	R$ 54,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.700,00

Lote 33 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
33 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE	20,00	56,15	R$ 56,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 1.120,00

Lote 39 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
39 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	25,83	R$ 25,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 750,00

Lote 40 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.048

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
40 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	20,83	R$ 20,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 600,00

Lote 41 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
41 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE	20,00	130,60	R$ 130,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 2.600,00

Lote 46 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
46 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE	10,00	88,00	R$ 88,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 880,00

Lote 47 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
47 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE	10,00	342,50	R$ 342,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 3.420,00

Lote 54 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
54 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS	200,00	55,00	R$ 55,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Valor Total			R$ 11.000,00

Valor Total do Fornecedor (R$ 28.060,00)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.049

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 17/09/2026 13:01:47

_____
Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.050

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **42/2026**, Processo Administrativo nº **119/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - 53.644.726/0001-23 rhluanarafaela@gmail.com - (32) 98459-1861	103.985,00	8.027,50	95.957,50 Proveito (92,28%)
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - 27.740.877/0001-75 digrapel@uol.com.br - (28) 3322-2299	12.130,50	7.475,00	4.655,50 Proveito (38,38%)
FABIANO COSTA AZEVEDO - 29.551.995/0001-60 graficaipe2018@gmail.com - (35) 3267-1084	108.707,50	41.332,50	67.375,00 Proveito (61,98%)
GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - 07.193.034/0001-99 grafik.ns@gmail.com - (37) 3262-2534	28.186,80	28.060,00	126,80 Proveito (0,45%)
GRAWANDO COMERCIAL LTDA - 25.698.473/0001-35 grawando@gmail.com - (31) 3388-3036	8.694,84	6.040,00	2.654,84 Proveito (30,53%)
LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - 65.942.303/0001-79 licitprintvisual@gmail.com - (31) 99718-6304	1.021,80	1.016,10	5,70 Proveito (0,56%)
Marcelo Simoni - 37.652.289/0001-33 atendimento.simoni@gmail.com - (54) 3344-1552	10.389,00	6.104,50	4.284,50 Proveito (41,24%)
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - 27.232.288/0001-86 licitacao@rbdigital.com.br - (34) 3224-0707	84.613,00	48.400,00	36.213,00 Proveito (42,80%)
Totais	**357.728,44**	**146.455,60**	**211.272,84** **Proveito (59,06%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO - CPF/CNPJ: 29.551.995/0001-60	
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.051

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	BL	5,50	550,00

Lote 6 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	3,00	900,00

Lote 7 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	6,00	600,00

Lote 8 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE	100,00	UN	6,00	600,00

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	6,00	600,00

Lote 10 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	8,00	2.400,00

Lote 11 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.059

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	BL	5,80	580,00

Lote 12 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	5,50	1.650,00

Lote 13 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	200,00	BL	5,80	1.160,00

Lote 14 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	BL	7,00	350,00

Lote 15 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	BL	6,85	342,50

Lote 16 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	BL	6,90	1.035,00

Lote 17 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.053

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	BL	5,00	750,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO	500,00	BL	7,50	3.750,00
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	BL	6,90	690,00
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	BL	6,90	690,00
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	2,10	210,00
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	2,10	210,00
Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1054

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO	100,00	BL	2,70	270,00
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA	10,00	CX	95,00	950,00
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA	150,00	CX	80,00	12.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE	2.000,00	UN	0,32	640,00
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO	800,00	BL	2,99	2.392,00
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO	900,00	BL	5,97	5.373,00
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	BL	5,28	2.640,00

Fornecedor: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 27.232.288/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.055

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE	300,00	UN	48,00	14.400,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE	50,00	UN	89,00	4.450,00
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE	3.000,00	UN	9,85	29.550,00

Fornecedor: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.193.034/0001-99				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE	100,00	UN	0,40	40,00
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE	50,00	UN	43,00	2.150,00
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE	50,00	UN	56,00	2.800,00
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE	50,00	UN	54,00	2.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.056

Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE	20,00	UN	56,00	1.120,00
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	25,00	750,00
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	20,00	600,00
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE	20,00	UN	130,00	2.600,00
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE	10,00	UN	88,00	880,00
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE	10,00	UN	342,00	3.420,00
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS	200,00	SR	55,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.054

Fornecedor: Marcelo Simoni - CPF/CNPJ: 37.652.289/0001-33				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE	7.000,00	UN	0,67	4.690,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE	600,00	UN	1,87	1.122,00
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE	250,00	UN	1,17	292,50

Fornecedor: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - CPF/CNPJ: 27.740.877/0001-75				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	200,00	BL	7,50	1.500,00
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE	300,00	UN	15,00	4.500,00
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE	250,00	UN	5,90	1.475,00

Fornecedor: 53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - CPF/CNPJ: 53.644.726/0001-23	
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.058

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE	250,00	UN	0,99	247,50

Lote 44 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE	2.000,00	UN	0,58	1.160,00

Lote 45 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE	5.000,00	UN	0,40	2.000,00

Lote 49 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE	7.000,00	UN	0,23	1.610,00

Lote 50 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO	500,00	BL	6,02	3.010,00

Fornecedor: LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - CPF/CNPJ: 65.942.303/0001-79

Lote 38 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	33,87	1.016,10

Fornecedor: GRAWANDO COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 25.698.473/0001-35

Lote 18 — **Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.059

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	BL	6,26	3.130,00
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA	12,00	CX	87,50	1.050,00
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 21/09/2026 10:28:03**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA	12,00	CX	155,00	1.860,00

Dores do Turvo, 21 de Setembro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARÍA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **42/2026**, Processo Administrativo nº **119/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - 53.644.726/0001-23 rhluanarafaela@gmail.com - (32) 98459-1861	103.985,00	8.027,50	95.957,50 Proveito (92,28%)
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - 27.740.877/0001-75 digrapel@uol.com.br - (28) 3322-2299	12.130,50	7.475,00	4.655,50 Proveito (38,38%)
FABIANO COSTA AZEVEDO - 29.551.995/0001-60 graficaipe2018@gmail.com - (35) 3267-1084	108.707,50	41.332,50	67.375,00 Proveito (61,98%)
GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - 07.193.034/0001-99 grafik.ns@gmail.com - (37) 3262-2534	28.186,80	28.060,00	126,80 Proveito (0,45%)
GRAWANDO COMERCIAL LTDA - 25.698.473/0001-35 grawando@gmail.com - (31) 3388-3036	8.694,84	6.040,00	2.654,84 Proveito (30,53%)
LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - 65.942.303/0001-79 licitprintvisual@gmail.com - (31) 99718-6304	1.021,80	1.016,10	5,70 Proveito (0,56%)
Marcelo Simoni - 37.652.289/0001-33 atendimento.simoni@gmail.com - (54) 3344-1552	10.389,00	6.104,50	4.284,50 Proveito (41,24%)
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - 27.232.288/0001-86 licitacao@rbdigital.com.br - (34) 3224-0707	84.613,00	48.400,00	36.213,00 Proveito (42,80%)
Totais	**357.728,44**	**146.455,60**	**211.272,84** **Proveito (59,06%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO - CPF/CNPJ: 29.551.995/0001-60	
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.061

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	BL	5,50	550,00

Lote 6 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	3,00	900,00

Lote 7 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	6,00	600,00

Lote 8 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE	100,00	UN	6,00	600,00

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	6,00	600,00

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÂOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	8,00	2.400,00

Lote 11 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.062

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00	BL	5,80	580,00

Lote 12 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00	BL	5,50	1.650,00

Lote 13 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	200,00	BL	5,80	1.160,00

Lote 14 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	BL	7,00	350,00

Lote 15 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00	BL	6,85	342,50

Lote 16 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	BL	6,90	1.035,00

Lote 17 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.063

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00	BL	5,00	750,00
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO	500,00	BL	7,50	3.750,00
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	BL	6,90	690,00
Lote 22	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00	BL	6,90	690,00
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	2,10	210,00
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00	BL	2,10	210,00
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.064

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO	100,00	BL	2,70	270,00
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA	10,00	CX	95,00	950,00
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA	150,00	CX	80,00	12.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE	2.000,00	UN	0,32	640,00
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO	800,00	BL	2,99	2.392,00
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO	900,00	BL	5,97	5.373,00
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	BL	5,28	2.640,00

Fornecedor: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 27.232.288/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.065

Lote 3	Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE	300,00	UN	48,00	14.400,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE	50,00	UN	89,00	4.450,00
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE	3.000,00	UN	9,85	29.550,00

Fornecedor: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.193.034/0001-99				
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE	100,00	UN	0,40	40,00
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE	50,00	UN	43,00	2.150,00
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE	50,00	UN	56,00	2.800,00
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE	50,00	UN	54,00	2.700,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE	20,00	UN	56,00	1.120,00

Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	25,00	750,00

Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	20,00	600,00

Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE	20,00	UN	130,00	2.600,00

Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE	10,00	UN	88,00	880,00

Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE	10,00	UN	342,00	3.420,00

Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS	200,00	SR	55,00	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.069

Fornecedor: Marcelo Simoni - CPF/CNPJ: 37.652.289/0001-33				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE	7.000,00	UN	0,67	4.690,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE	600,00	UN	1,87	1.122,00
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE	250,00	UN	1,17	292,50

Fornecedor: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - CPF/CNPJ: 27.740.877/0001-75				
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	200,00	BL	7,50	1.500,00
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE	300,00	UN	15,00	4.500,00
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE	250,00	UN	5,90	1.475,00

Fornecedor: 53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - CPF/CNPJ: 53.644.726/0001-23	
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 1.068

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE	250,00	UN	0,99	247,50

Lote 44 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE	2.000,00	UN	0,58	1.160,00

Lote 45 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE	5.000,00	UN	0,40	2.000,00

Lote 49 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE	7.000,00	UN	0,23	1.610,00

Lote 50 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO	500,00	BL	6,02	3.010,00

Fornecedor: LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA - CPF/CNPJ: 65.942.303/0001-79

Lote 38 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00	UN	33,87	1.016,10

Fornecedor: GRAWANDO COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 25.698.473/0001-35

Lote 18 — **Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.069

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00	BL	6,26	3.130,00
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA	12,00	CX	87,50	1.050,00
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 21/09/2026 10:28:13**			
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA	12,00	CX	155,00	1.860,00

Dores do Turvo, 21 de Setembro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1090

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75, com sede no bairro Coramara, nº 20, cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de ES, CEP: 29313350, neste ato representada pelo Sr(a). RAPHAEL MARINHO MOREIRA, brasileiro (a), portador CPF nº 10991885716, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 20

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	200,00 BL	R$ 7,50	R$ 1.500,00
Marca: --	**Fabricante:** --	**Modelo:** --	
Total Lote 20	x1		R$ 1.500,00

Lote 27

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.071

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA VERSÃO ATUALIZADA, FRENTE E VERSO, TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) - UNIDADE	300,00 UN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
Marca: --	**Fabricante:** --	**Modelo:** --	
Total Lote 27	x1		R$ 4.500,00

Lote 29

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAZ PROGRAMAÇÃO DE FESTA COLORIDA TAMANHO 28 CM X 40 CM - UNIDADE	250,00 UN	R$ 5,90	R$ 1.475,00
Marca: --	**Fabricante:** --	**Modelo:** --	
Total Lote 29	x1		R$ 1.475,00

Valor Total estimado: R$ R$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.072

limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.073

registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.074

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado,

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.095

sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
   1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
   2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
   4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
   5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
   6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.076

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.077

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.098

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.079

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.080

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP

RAPHAEL MARINHO MOREIRA

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RAPHAEL MARINHO MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109 e informe o código DEE5-D2C9-BD39-0109

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.081

Código para verificação: DEE5-D2C9-BD39-0109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:35:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ RAPHAEL MARINHO MOREIRA (CPF 109.XXX.XXX-16) em 21/09/2026 13:22:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DEE5-D2C9-BD39-0109

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.082

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60, com sede no bairro RESIDENCIAL IPE, nº 150, cidade de Paraguaçu, Estado de MG, CEP: 37120000, neste ato representada pelo Sr(a). FABIANO COSTA AZEVEDO, brasileiro (a), portador CPF nº 11237075610, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 5

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00 BL	R$ 5,50	R$ 550,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5		x1	R$ 550,00

Lote 6

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.083

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO TAMANHO MEIO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00 BL	R$ 3,00	R$ 900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 6	x1		R$ 900,00

Lote 7

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00 BL	R$ 6,00	R$ 600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1		R$ 600,00

Lote 8

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - UNIDADE	100,00 UN	R$ 6,00	R$ 600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 8	x1		R$ 600,00

Lote 9

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00 BL	R$ 6,00	R$ 600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1		R$ 600,00

Lote 10

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.084

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÃOES, TAMANHO OFÍCIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00 BL	R$ 8,00	R$ 2.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1		R$ 2.400,00

Lote 11

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	100,00 BL	R$ 5,80	R$ 580,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 11	x1		R$ 580,00

Lote 12

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	300,00 BL	R$ 5,50	R$ 1.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1		R$ 1.650,00

Lote 13

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO BLOCO COM 100 UNI - BLOCO	200,00 BL	R$ 5,80	R$ 1.160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 13	x1		R$ 1.160,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1085

Lote 14

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00 BL	R$ 7,00	R$ 350,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 14	x1		R$ 350,00

Lote 15

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	50,00 BL	R$ 6,85	R$ 342,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 15	x1		R$ 342,50

Lote 16

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00 BL	R$ 6,90	R$ 1.035,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 16	x1		R$ 1.035,00

Lote 17

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO (IMPRESSÃO PRETO) BLOCO COM 50 UN - BLOCO	150,00 BL	R$ 5,00	R$ 750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 17	x1		R$ 750,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.086

Lote 19

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAMANHO OFÍCIO, TIMBRADO, COM 02 VIAS AUTO COPEATIVO, BLOCO COM 100 UNIDADES. - BLOCO	500,00 BL	R$ 7,50	R$ 3.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 19	x1		R$ 3.750,00

Lote 21

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00 BL	R$ 6,90	R$ 690,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 21	x1		R$ 690,00

Lote 22

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA, BLOCO 100X1 - BLOCO	100,00 BL	R$ 6,90	R$ 690,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 690,00

Lote 23

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME DE URINA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00 BL	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 23	x1		R$ 210,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.087

Lote 24

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRRADO TAMANHO 15CM X 11CM BLOCO COM 100 UN - BLOCO	100,00 BL	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 24	x1		R$ 210,00

Lote 25

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM BLOCO 100 X 1 - BLOCO	100,00 BL	R$ 2,70	R$ 270,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 25	x1		R$ 270,00

Lote 34

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES - CAIXA	10,00 CX	R$ 95,00	R$ 950,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 34	x1		R$ 950,00

Lote 35

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE BRANCO 225MM X 110MM TIMBRADO COM JANELA TRANSPARENTE, CAIXA C/250 ENVELOPES - CAIXA	150,00 CX	R$ 80,00	R$ 12.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 35	x1		R$ 12.000,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.088

Lote 48

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS COLORIDOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, TIMBRADO - UNIDADE	2.000,00 UN	R$ 0,32	R$ 640,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 48	x1		R$ 640,00

Lote 51

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO BRANCO COMUM F 16 – BLOCO COM 100 X 1 TIMBRADO - BLOCO	800,00 BL	R$ 2,99	R$ 2.392,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 51	x1		R$ 2.392,00

Lote 52

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - BLOCO COM 100 X 02 VIAS AUTO COPEATIVO, TIMBRADO - BLOCO	900,00 BL	R$ 5,97	R$ 5.373,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 52	x1		R$ 5.373,00

Lote 53

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS 2 VIAS AUTO COPEATIVO, TAMANHO OFÍCIO, TRIMBRADO BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00 BL	R$ 5,28	R$ 2.640,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 53	x1		R$ 2.640,00

Valor Total estimado: R$ R$ 41.332,50 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.089

cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.090

execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.091

3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.092

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1093

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.094

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.095

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1096

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.097

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.098

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

FABIANO COSTA AZEVEDO

FABIANO COSTA AZEVEDO

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F e informe o código 2664-3023-4940-DA4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.099

Código para verificação: 2664-3023-4940-DA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:36:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIANO COSTA AZEVEDO (CNPJ 29.XXX.XXX/XXXX-60) VIA PORTADOR FABIANO COSTA AZEVEDO (CPF 112.XXX.XXX-10) em 21/09/2026 14:41:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2664-3023-4940-DA4F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede no bairro Centro, nº 50, cidade de Tapejara, Estado de RS, CEP: 99950000, neste ato representada pelo Sr(a). marcelo simoni, brasileiro (a), portador CPF nº 97778613034, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA - UNIDADE	7.000,00 UN	R$ 0,67	R$ 4.690,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 1	x1	R$ 4.690,00

Lote 2

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
1.101

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ADESIVO COLORIDO TAMANHO 7 CM X 18 CM - UNIDADE	600,00 UN	R$ 1,87	R$ 1.122,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2	x1	R$ 1.122,00	

Lote 42

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS, OFÍCIO FRENTE E VERSO - UNIDADE	250,00 UN	R$ 1,17	R$ 292,50
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 42	x1	R$ 292,50	

Valor Total estimado: R$ R$ 6.104,50 (seis mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.102

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.103

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.104

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.105

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.106

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.109

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 1.103

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.109

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.110

orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

Marcelo Simoni

marcelo simoni

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARCELO SIMONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70 e informe o código 7F1F-2E8C-F02A-3C70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.111

Código para verificação: 7F1F-2E8C-F02A-3C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:40:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARCELO SIMONI (CNPJ 37.XXX.XXX/XXXX-33) VIA PORTADOR MARCELO SIMONI (CPF 977.XXX.XXX-34) em 22/09/2026 17:38:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7F1F-2E8C-F02A-3C70

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, com sede no bairro Santa Mônica, nº 635, cidade de Uberlândia, Estado de MG, CEP: 38408-242, neste ato representada pelo Sr(a). RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, brasileiro (a), portador CPF nº 11399300601, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 3

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER EM LONA TAMANHO 70X90 TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) - UNIDADE	300,00 UN	R$ 48,00	R$ 14.400,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 3	x1	R$ 14.400,00

Lote 4

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.113

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO (IMPRESSÃO COLORIDO) - UNIDADE	50,00 UN	R$ 89,00	R$ 4.450,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 4		x1	R$ 4.450,00

Lote 26

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CADERNETA CORES DIVERSAS, COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA, TAMANHO MEIO OFÍCIO, COM 50 PÁGINAS, TIMBRADO (UNIDADE) - UNIDADE	3.000,00 UN	R$ 9,85	R$ 29.550,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 26		x1	R$ 29.550,00

Valor Total estimado: R$ R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitarcigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 114

quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.115

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.116

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.117

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.118

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.119

27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.120

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.122

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6 e informe o código 60FD-7006-0813-34D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.193

Código para verificação: 60FD-7006-0813-34D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO (CPF 113.XXX.XXX-01) em 21/09/2026 13:28:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/60FD-7006-0813-34D6

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99, com sede no bairro santa eugenia, nº 731, cidade de Lagoa da Prata, Estado de MG, CEP: 35592192, neste ato representada pelo Sr(a). ANDRE VASCONCELOS, brasileiro (a), portador CPF nº 85161780649, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 28

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CARTAO ESPELHO PRA VACINA PAPEL CARTÃO TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO - UNIDADE	100,00 UN	R$ 0,40	R$ 40,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 28	x1	R$ 40,00

Lote 30

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.125

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/11 - UNIDADE	50,00 UN	R$ 43,00	R$ 2.150,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 30	x1	R$ 2.150,00	

Lote 31

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/12 - UNIDADE	50,00 UN	R$ 56,00	R$ 2.800,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 31	x1	R$ 2.800,00	

Lote 32

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO 49/26 - UNIDADE	50,00 UN	R$ 54,00	R$ 2.700,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 32	x1	R$ 2.700,00	

Lote 33

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - CONFECÇAO DE CARIMBO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO PERSONALIZADO - UNIDADE	20,00 UN	R$ 56,00	R$ 1.120,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 33	x1	R$ 1.120,00	

Lote 39

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00 UN	R$ 25,00	R$ 750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.126

Total Lote 39	x1	R$ 750,00

Lote 40

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00 UN	R$ 20,00	R$ 600,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 40	x1	R$ 600,00

Lote 41

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXAS EM LONA TAMANHO 60 CM X 2M TIMBRADO - UNIDADE	20,00 UN	R$ 130,00	R$ 2.600,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 41	x1	R$ 2.600,00

Lote 46

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - LONA PAINEL PONTA DE ILHA 135X95CM ACABAMENTO EM ILHOS - UNIDADE	10,00 UN	R$ 88,00	R$ 880,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 46	x1	R$ 880,00

Lote 47

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PAINEL BANNER FESTA BACKDROP EVENTOS 2,5 X 2,0 COM ILHOS - UNIDADE	10,00 UN	R$ 342,00	R$ 3.420,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 47	x1	R$ 3.420,00

Lote 54

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.129

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA 100 FOLHAS DE OFÍCIO - SERVIÇOS	200,00 SR	R$ 55,00	R$ 11.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 54	x1	R$ 11.000,00	

Valor Total estimado: R$ R$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.128

os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.129

2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.130

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.131

Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.132

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.133

nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.134

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.135

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.136

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA

ANDRE VASCONCELOS

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE e informe o código 1ADB-E905-B93E-A8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.139

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1ADB-E905-B93E-A8CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:37:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME (CNPJ 07.193.034/0001-99) em 21/09/2026 12:50:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADB-E905-B93E-A8CE

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.942.303/0001-79, com sede no bairro Parque Antonio Amabile, nº 5, cidade de Ibirité, Estado de MG, CEP: 32400306, neste ato representada pelo Sr(a). Leonardo Peres de Faria, brasileiro (a), portador CPF nº 11398556629, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 38

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO ACABAMENTO COM MILHÕES OU BASTÃO - UNIDADE	30,00 UN	R$ 33,87	R$ 1.016,10
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 38	x1		R$ 1.016,10

Valor Total estimado: R$ R$ 1.016,10 (um mil e dezesseis reais e dez centavos).

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.139

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.140

do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.141

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.142

caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.143

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.144

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n°

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.145

14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.146

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.147

conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Prefeito Municipal - Contratante

_____

LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

Leonardo Peres de Faria

Testemuhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.148

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e LEONARDO PERES DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B e informe o código F4E4-7E2F-CE52-439B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 1.149

Código para verificação: F4E4-7E2F-CE52-439B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:39:15 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO PERES DE FARIA (CPF 113.XXX.XXX-29) em 22/09/2026 11:26:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F4E4-7E2F-CE52-439B

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa 53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.644.726/0001-23, com sede no bairro Niteroi, nº 103, cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de MG, CEP: 37310000, neste ato representada pelo Sr(a). LUANA RAFAELA SILVA, brasileiro (a), portador CPF nº 07319291606, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 43

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS, CARTÃO 180G - UNIDADE	250,00 UN	R$ 0,99	R$ 247,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 43	x1	R$ 247,50

Lote 44

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHA DE PRONTUÁRIO EM PAPEL CARTÃO, 180 GRAMAS, TAMANHO OFÍCIO A4, FRENTE E VERSO COM O TIMBRE DA PREFEITURA - UNIDADE	2.000,00 UN	R$ 0,58	R$ 1.160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 44	x1		R$ 1.160,00

Lote 45

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - FICHAS CARTÃO DA GESTANTE, CARTÃO 180G - UNIDADE	5.000,00 UN	R$ 0,40	R$ 2.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 45	x1		R$ 2.000,00

Lote 49

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFÍCIO TIMBRADO (IMPRESSÃO COLORIDA) UNIDADE - UNIDADE	7.000,00 UN	R$ 0,23	R$ 1.610,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 49	x1		R$ 1.610,00

Lote 50

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RECEITUÁRIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO (BLOCOS) - BLOCO	500,00 BL	R$ 6,02	R$ 3.010,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 50	x1		R$ 3.010,00

Valor Total estimado: R$ R$ 8.027,50 (oito mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.152

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
   1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
   2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.153

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.154

nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.155

preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.156

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º,

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.159

do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.158

Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.159

perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida,

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.160

não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.161

53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA

LUANA RAFAELA SILVA

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e 53644726 LUANA RAFAELA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4 e informe o código 2AC2-2E57-3DB0-98F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 1.162

Código para verificação: 2AC2-2E57-3DB0-98F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:35:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- 53644726 LUANA RAFAELA SILVA (CNPJ 536.XXX.XXX-00123) em 21/09/2026 13:47:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2AC2-2E57-3DB0-98F4

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2026

PROCESSO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRONICO 042/2026

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa GRAWANDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.698.473/0001-35, com sede no bairro Santa Maria, nº 238, cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, CEP: 30525040, neste ato representada pelo Sr(a). Fernando Fernandes Fonseca, brasileiro (a), portador CPF nº 58422277620, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 119/2026 Pregão Eletrônico nº 042/2026** cujo resultado foi homologado na data de 21/09/2026, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Serviços de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 18

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO MEIO OFICIO 2 VIAS AUTO COPEATIVO TIMBRE DA PREFEITURA BLOCO COM 100 UN - BLOCO	500,00 BL	R$ 6,26	R$ 3.130,00
Marca: --	**Fabricante: --**	**Modelo: --**	
Total Lote 18	x1		R$ 3.130,00

Lote 36

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CX C/ 250 TIMBRADO - CAIXA	12,00 CX	R$ 87,50	R$ 1.050,00
Marca: --	**Fabricante:** --	**Modelo:** --	
Total Lote 36	x1		R$ 1.050,00

Lote 37

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 CX C/250 UNIDADES - CAIXA	12,00 CX	R$ 155,00	R$ 1.860,00
Marca: --	**Fabricante:** --	**Modelo:** --	
Total Lote 37	x1		R$ 1.860,00

Valor Total estimado: R$ R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
        2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.165

quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.166

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.164

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
        3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.168

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1.169

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.140

27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. Condições de Entrega

O material gráfico que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega deverá ocorrerá de acordo com a ordem de serviços emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo. Entrega: local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural;

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega, confecção e trocas será por conta da empresa contratada.

Materiais e mão de obra por conta do contratado.

Todos os materiais deverão ser entregues conforme as especificações acima. A empresa vencedora será integralmente responsável pela criação das artes gráficas, incluindo a diagramação, ilustração, organização visual e identidade dos materiais. As artes deverão ser desenvolvidas com base nas informações, textos e diretrizes fornecidas pelas Secretarias Municipais sendo obrigatória a aprovação prévia antes da produção final.

A confecção e entrega deverá ser realizada de acordo com as demandas dos trabalhos das secretarias municipais, sendo o pedido feito parcelado.

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 15 (quinze) dias para entrega do material no setor requisitante;

Prazo: após o envio da ordem, a empresa terá o prazo até 05 (cinco) dias para apresentação de um modelo de cada item solicitado para aprovação para impressao de todo material. Caso a a mostra seja reprovada, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para apresentar novamente corrigido.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.191

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos sewrviços do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.192

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos comprazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscara constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

A prefeitura municipal não possui funcionários para ajudar a descarregar as mercadorias de veículos no ato da entrega.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.173

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.3014.0002.2.0042

12.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 21 de setembro de 2026

_____

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal - Contratante

_____

GRAWANDO COMERCIAL LTDA

Fernando Fernandes Fonseca

Testemuhas:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e FERNANDO FERNANDES FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313 e informe o código E7BE-E74F-EAB8-4313

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1.194

Código para verificação: E7BE-E74F-EAB8-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/09/2026 12:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ FERNANDO FERNANDES FONSECA (CPF 584.XXX.XXX-20) em 21/09/2026 13:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E7BE-E74F-EAB8-4313